



ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 218/2011

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual n.º 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolo n.º 11.039.807-7 em consonância com o artigo 5.º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE

I – Instaurar Sindicância Administrativa com base no artigo 306, inciso II, combinado com o artigo 307, ambos da Lei Estadual n.º 6.174/1970, para apurar os fatos contidos na declaração formulada na Divisão Jurídica do Departamento Penitenciário do Estado em 03 de maio de 2011.

II – Designar, conforme Resolução n.º 158/2011, Comissão Permanente de Sindicância para encarregar-se dos respectivos trabalhos.

III – Revogar a Resolução n.º 138/2011.

IV- Publique-se.

Curitiba, 29 de novembro de 2011.

Maria Tereza Uille Gomes,

Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n 2º andar Ala C - Centro Cívico
80.530-915- Curitiba-Paraná – Telefone: (41) 3221-7202 / 7204 – Fax: (41) 3254-8512



ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

GABINETE DA SECRETÁRIA

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.